



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 336/95.

"Inclui metas no Plano Plurianual de Investimentos Lei Municipal nº 308/94 de 01/12/94 e abre Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos Lei Municipal nº 308 de 01/12/94, para o exercício de 1.995, setor de Administração a aquisição de 02 (duas) linhas telefônicas.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos da presente lei a abrir um Crédito Especial para a aquisição de 02 (duas) linhas telefônicas para a Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

- 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- 05.50 - Secretaria Municipal de Administração.
- 03 - Administração e Planejamento.
- 07 - Administração.
- 021 - Administração Geral.
- 1.25 - Aquisição de 02 (duas) linhas telefônicas para a Secretaria Municipal de Administração R\$ 2.500,00. (Dois mil e quinhentos reais).
- 4200 - Inversões financeiras.
- 4240 - Aquisição de títulos de créditos.

Art. 3º. Os recursos para fazerem face a abertura do crédito que trata o Artigo anterior, advirão do cancelamento das rubricas 9.9.9.00 e 9.9.9.99 - Reserva de contingências.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias à presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 1.995.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal